



Em 7 de agosto de 2026

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 10.034.879,83 (dez milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente propositura tem por finalidade promover a adequação das dotações orçamentárias necessárias ao atendimento de despesas das referidas Secretarias, assegurando a continuidade das ações administrativas e o cumprimento das obrigações legais e funcionais do Município, conforme discriminado a seguir:

- Secretaria Municipal de Administração: reforço da dotação destinada ao pagamento de indenizações decorrentes do Plano de Demissão Voluntária (PDV);
- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento: reforço da dotação destinada ao pagamento de sentenças judiciais trabalhistas, abrangendo precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs);
- Secretaria Municipal de Saúde: reforço da dotação destinada ao custeio da folha de pagamento dos servidores vinculados à Vigilância Epidemiológica.

O crédito adicional suplementar será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações, previamente avaliadas de forma criteriosa, sem prejuízo à execução das ações originalmente programadas, preservando-se o equilíbrio da execução orçamentária municipal.

Ademais, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 11.963/2026, segue anexo o parecer técnico elaborado pela Contadoria Geral do Município, contendo o detalhamento técnico da operação e as informações orçamentárias, financeiras e fiscais pertinentes.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, que, por certo, merecerá a aprovação desta Casa de Leis.



Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 10.034.879,83 (dez milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 10.034.879,83 (dez milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.06.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0008	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS ADM. E OPERACIONAIS E DA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	
04.122.0008.2	Atividade	
04.122.0008.2.001	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS	R\$ 1.200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.200.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.07.03	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0006	MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DE SISTEMAS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADM ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
04.123.0006.0	ENCARGOS ESPECIAIS	
04.123.0006.2.014	Modernização e manutenção dos sistemas de planejamento e controle financeiro e contábil	R\$ 1.956.524,76
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.956.524,76
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0007	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0007.0	Operação Especial	
28.846.0007.0.002	PAGAMENTO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 4.878.355,07
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 3.573.713,40
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 812.620,24
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 492.021,43
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.305.0009.2	Atividade	
10.305.0009.2.029	Manutenção da gestão dos recursos humanos - Vigilância Epidemiológica	R\$ 2.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações, no valor de R\$ 10.034.879,83 (dez milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.06.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0008	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS ADM. E OPERACIONAIS E DA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	
04.122.0008.2	Atividade	
04.122.0008.2.001	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS	R\$ 1.200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	R\$ 1.200.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.07.05	CONTADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0007	ENCARGOS ESPECIAIS	
99.999.0007.9	Reserva de Contingência	
99.999.0007.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 6.834.879,83
CATEGORIA ECONÔMICA		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 6.834.879,83
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.305.0009.2	Atividade	
10.305.0009.2.031	Manutenção da gestão dos recursos humanos - Vigilância Ambiental	R\$ 2.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Art. 3º Ficam incluídas as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 7 de agosto de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2695-1F93-D3C8-4A36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 07/08/2026 14:07:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2695-1F93-D3C8-4A36>

PARECER TÉCNICO**ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 11.963, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Processo administrativo	58.070/2026
Órgão/unidade interessada	Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Secretaria Municipal de Saúde
Objeto	Abertura de crédito adicional para atender as despesas com a folha de pagamento e outros encargos.

A CONTADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no exercício de suas atribuições e para fins de instrução do projeto de lei acima identificado, em atendimento ao disposto nos incisos III a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026, DECLARA, com fundamento nas informações e documentos constantes dos autos, o que segue:

I – Descrição detalhada da dotação orçamentária a ser suplementada ou criada

No exercício financeiro de 2026, as dotações a serem suplementadas são, 403 orçado na LOA o valor de R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais), a ficha 263, orçada o valor de R\$ 3.440.000,00(três milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), a ficha 271, orçada no valor de R\$ 28.321.119,20(vinte e oito milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e dezenove reais e vinte centavos), a ficha 274 o valor orçado de R\$ 18.400.000,00(dezoito milhões e quatrocentos mil reais), a ficha 276 orçada no valor de R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais) e a ficha 862, orçada no valor de R\$ 1.879.126,86(um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos)

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.06.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0008	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS ADM. E OPERACIONAIS E DA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	
04.122.0008.2	Atividade	
04.122.0008.2.001	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS	R\$ 1.200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.200.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.07.03	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		

04	ADMINISTRAÇÃO	
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0006	MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DE SISTEMAS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADM ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
04.123.0006.0	0	
04.123.0006.2.014	Modernização e manutenção dos sistemas de planejamento e controle financeiro e contábil	R\$ 1.956.524,76
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.956.524,76
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0007	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0007.0	Operação Especial	
28.846.0007.0.002	PAGAMENTO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 4.878.355,07
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 3.573.713,40
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 812.620,24
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 492.021,43
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.305.0009.2	Atividade	
10.305.0009.2.029	Manutenção da gestão dos recursos humanos - Vigilância Epidemiológica	R\$ 2.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

II- Indicação expressa da fonte de recursos

A fonte de Recursos a ser utilizada é a fonte 01 – TESOURO.

III-Demonstrativo de impacto na meta fiscal vigente

Não há impacto na meta fiscal vigente, uma vez que a execução da despesa está prevista para o exercício de 2026.

Ressalta-se que, na solicitação de dotação orçamentária, os valores já foram estimados considerando os índices inflacionários projetados para o período, refletindo adequadamente o custo previsto da execução.

Dessa forma, a previsão orçamentária contempla a atualização dos valores, não havendo necessidade de revisão ou impacto adicional sobre a meta fiscal vigente.

IV- Memória de cálculo da anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação

As anulações parciais recairão sobre as dotações de número: 420, 1077 e 362 conforme demonstrado abaixo:

420		
Descrição	Valor	Percentual
Saldo da Dotação	R\$ 1.823.730,44	100,00%
Valor objeto de anulação	R\$ 1.200.000,00	65,80%
Saldo remanescente estimado	R\$ 623.730,44	34,20%
1077		
Descrição	Valor	Percentual
Saldo da Dotação	R\$ 14.085.971,80	100,00%
Valor objeto de anulação	R\$ 6.834.879,83	48,52%
Saldo remanescente estimado	R\$ 7.251.091,97	51,48%
362		
Descrição	Valor	Percentual
Saldo da Dotação	R\$ 2.124.631,01	100,00%
Valor objeto de anulação	R\$ 2.000.000,00	94,13%
Saldo remanescente estimado	R\$ 124.631,01	5,87%

V-Justificativa técnica fundamentada

O referido Projeto de Lei visa a regulamentação orçamentária necessária para as seguintes finalidades:

- Na Secretaria Municipal de Administração a suplementação visa reforçar a dotação que recepciona despesas com indenizações do PDV - Plano de Demissão Voluntária;
- Na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento a suplementação destina-se a reforço de dotação referente às sentenças judiciais trabalhistas, sendo elas precatórios e requisições de pequeno valor;

- Na Secretaria Municipal da Saúde a suplementação tem como objetivo reforçar a dotação referente a folha de pagamento da Vigilância Epidemiológica.

O crédito adicional suplementar será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações, as quais foram minuciosamente analisadas, de modo a não comprometer integralmente os saldos disponíveis, não impactando a execução orçamentária.

VI-Cronograma estimado de execução da despesa

O Cronograma da execução da despesa, será executado da seguinte forma:

- Ficha 271 - Valor R\$ 3.573.713,40 (trabalhista - ref. agosto), media mensal de R\$ 3.902.316,25
- Ficha 274 - Valor R\$ 812.620,24 (PASEP - ref. outubro), média mensal de R\$ 821.231,65
- Ficha 276 - Valor R\$ 492.021,43 (indenizações - ref.agosto, setembro, outubro), media de R\$164.274,50
- Ficha 263 - Valor R\$ 1.956.524,76 (tarifas bancárias - ref. agosto, setembro, outubro), media de R\$ 683.738,04
- Ficha 862 - Valor R\$ 2.000.000,00 (folha vig. epidemiológica saúde) media mensal de R\$ 837.189,75
- Ficha 403 - Valor R\$ 1.200.000,00 (PDV competencia agosto e setembro), média de R\$ 636.813,46

VII- Identificação do programa e ação constantes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

Instrumento	Código	Identificação
Plano Plurianual 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	Programa 08	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS ADM. E OPERACIONAIS E DA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
Plano Plurianual 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	Ação 2001	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Instrumento	Código	Identificação
Plano Plurianual 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	Programa 06	MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DE SISTEMAS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADM ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Plano Plurianual 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	Ação 2014	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO E CONTÁBIL

Instrumento	Código	Identificação
-------------	--------	---------------

Plano Plurianual 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	Programa 07	ENCARGOS ESPECIAIS
Plano Plurianual 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	Ação 002	PAGAMENTO DOS ENCARGOS ESPECIAIS

Instrumento	Código	Identificação
Plano Plurianual 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	Programa 09	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE
Plano Plurianual 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	Ação 2029	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Conclusão

À vista dos elementos examinados, DECLARA-SE que as informações relativas a descrição detalhada da dotação orçamentária a ser suplementada ou criada, Indicação expressa da fonte de recursos, Demonstrativo de impacto na meta fiscal vigente, Memória de cálculo da anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, Justificativa técnica fundamentada, Cronograma estimado de execução da despesa, Identificação do programa e ação constantes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual encontram-se demonstradas para os fins dos incisos I a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026.

A presente declaração limita-se aos aspectos orçamentários e fiscais analisados com base nos dados e documentos constantes dos processos administrativos indicados, sem prejuízo da competência dos demais órgãos responsáveis pela exatidão das informações de natureza técnica, operacional ou contábil.

Araraquara, 05 de agosto de 2026.

Andressa Durães Silva Passos
Contadora Geral do Município

Ana Paula de Oliveira
Chefe de Unidade Planejamento Geral

Camila Saracine de Araújo
Chefe de Divisão de Planejamento Geral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F8C-E68A-C46B-7CBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA SARACINE DE ARAUJO (CPF 417.XXX.XXX-50) em 05/08/2026 13:43:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS (CPF 371.XXX.XXX-78) em 05/08/2026 15:27:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANA PAULA DE OLIVEIRA (CPF 138.XXX.XXX-16) em 06/08/2026 09:21:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4F8C-E68A-C46B-7CBA>